



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA 2021**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF), em conformidade com a Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estarão abertas de **8 de março a 22 de abril de 2021** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Doutorado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Antropologia e sobre o processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico: [http://ppgantropologia.sites.uff.br/?page\\_id=686](http://ppgantropologia.sites.uff.br/?page_id=686).

Considerando a excepcionalidade do momento atual relacionado à pandemia de Covid-19, algumas mudanças se aplicam excepcionalmente a esta edição do processo seletivo. Devido à impossibilidade de realizar as etapas da avaliação de modo presencial, o concurso será realizado remotamente (com o uso das plataformas online Google Forms e Google Meet). Além disso, será dispensada a etapa de "prova de língua estrangeira". Desta forma, garantimos a continuidade e permanência das atividades do PPGA/UFF, assim como o acesso amplo aos candidatos, buscando alternativas em meio ao enfrentamento da pandemia e ao sofrimento social por ela provocado.

A seleção será realizada no período de **3 de maio a 28 de junho de 2021**, conforme o seguinte cronograma:

**PRIMEIRA ETAPA:** Avaliação escrita de Antropologia.

Avaliação: **3 de maio de 2021**, das 9 às 17 horas (horário de Brasília)

Resultado: **7 de junho de 2021**

**SEGUNDA ETAPA:** Avaliação oral.

Avaliação: **16 a 18 de junho de 2021**, em horário individual a ser divulgado

Resultado: **23 de junho de 2021**

**RESULTADO FINAL: 28 de junho de 2021**

**A AVALIAÇÃO ESCRITA DEVERÁ SER ENCAMINHADA DENTRO DO PRAZO DETERMINADO ATRAVÉS DE UM FORMULÁRIO DO GOOGLE, CUJO LINK SERÁ COMPARTILHADO JUNTAMENTE COM AS INSTRUÇÕES DE PROVA.**

**A AVALIAÇÃO ORAL SERÁ REALIZADA PELA PLATAFORMA GOOGLE MEET. SERÁ GERADO UM LINK INDIVIDUAL, ENVIADO POR E-MAIL AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NAS ETAPAS ANTERIORES COM ATÉ 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA.**

Endereço de e-mail para informações e dúvidas: [inscricao.ppga@gmail.com](mailto:inscricao.ppga@gmail.com)

## 1. Dos Candidatos

**1.1.** Poderão se candidatar aqueles(as) que possuírem diploma ou declaração de defesa de dissertação marcada anterior à data da matrícula, **9 de julho de 2021**, emitidos por qualquer curso de Mestrado reconhecido pelo MEC.

**1.2.** A realização do curso de Doutorado pressupõe dedicação integral a partir do início do curso, em **16 de agosto de 2021**.

## 2. Da Inscrição

**2.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no link <https://forms.gle/RECQFGUddazhHseU9> e enviar os documentos necessários para o endereço de e-mail [inscricao.ppga@gmail.com](mailto:inscricao.ppga@gmail.com), com assunto consistindo de seu nome completo, seguido de um traço e "Inscrição Doutorado 2021". Por exemplo: "Fulano de Tal – Inscrição Doutorado 2021". O envio do formulário e dos documentos deve ser realizado até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia **22 de abril de 2021**.

**2.1.1.** O modelo do formulário de inscrição eletrônico, com as informações solicitadas, consta do **Anexo V**.

**2.1.2.** Os documentos que devem ser enviados por e-mail constam do **Anexo VI**. Cada documento deve estar contido em um único arquivo no formato PDF, claramente nomeado conforme a instrução contida no **Anexo VI**. Os Documentos Obrigatórios devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as); os Documentos Condicionais devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as) a que se apliquem; já os Documentos Opcionais não precisam ser enviados, cada candidato(a) pode escolher enviá-los ou não.

**2.1.3.** Ao enviar o formulário, todo(a) candidato(a) receberá uma cópia das respostas enviadas no endereço de e-mail fornecido. Caso haja algum problema com o preenchimento dos campos do formulário ou o envio dos arquivos por e-mail, entre em contato através do endereço de e-mail mencionado no item **2.1**.

**2.2.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para candidatos às vagas de ampla concorrência e R\$ 30,00 (trinta reais) para candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF.

**2.2.1.** Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar a emissão de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) na página da Secretaria do Tesouro Nacional ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)), a ser paga no Banco do Brasil, com os dados abaixo. Os campos VALOR PRINCIPAL e VALOR TOTAL devem ser preenchidos ambos com os valores definidos no item **2.2**.

- a) UNIDADE GESTORA/UG: 153056
- b) GESTÃO: 15227 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
- c) CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
- d) NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0250158030
- e) COMPETÊNCIA: 03/2021 ou 04/2021, dependendo do mês do pagamento
- f) VENCIMENTO: 22/04/2021

**2.2.2.** Em nenhuma situação haverá devolução da taxa de inscrição.

**2.2.3.** Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de **8 de março a 21 de março de 2021** enviando uma mensagem para [inscricao.ppga@gmail.com](mailto:inscricao.ppga@gmail.com), com o assunto "Pedido de Isenção", contendo os itens exigidos por lei: autodeclaração no corpo do e-mail informando que atende às condições estabelecidas pelo decreto e um comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia **23 de março de 2021**.

**2.3.** Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências da Plataforma Carolina Bori do Ministério da Educação.

**2.4. Passagem Direta Recomendada:** Inscrições de mestres titulados pelo PPGA/UFF, nos anos de 2020 (excepcionalmente devido à pandemia de Covid-19) e 2021 que optem pelo ingresso através da passagem direta recomendada pela banca examinadora da dissertação devem seguir o procedimento descrito no item **2.1** e atender às exigências do Regimento do PPGA/UFF, detalhadas abaixo.

- a) Apresentar no ato da inscrição neste edital a ata de defesa contendo a recomendação unânime de passagem direta da banca examinadora, expressa em justificativa escrita anexada.
- b) Para defesas realizadas em 2020, ter defendido sua dissertação em até 30 meses (agosto de 2020), prazo determinado excepcionalmente este ano em função da pandemia de Covid-19.
- c) Ter apresentado bom rendimento acadêmico, representado por, no mínimo, três conceitos A (nota de 9,0 a 10,0, nove a dez) dentre as disciplinas constitutivas do currículo, sem interrupção, sem trancamento de matrícula, sem qualquer conceito C (nota de 7,0 a 7,9); ter alcançado média aritmética final igual ou acima de 9,0 (nove).

**2.4.1.** O(a) candidato(a) que optar pelo ingresso através da passagem direta recomendada não poderá receber bolsa de estudos pelo Programa, quando sua atribuição depender da ordem classificatória da presente seleção.

**2.4.2.** A nota da primeira etapa (Avaliação escrita de Antropologia) do(a) candidato(a) que optar pelo ingresso através da passagem direta recomendada será equivalente à média aritmética das notas obtidas pelo aluno nas disciplinas cursadas durante o curso de Mestrado no PPGA/UFF.

**2.5. Homologação das Inscrições:** A inscrição dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será confirmada após verificação da documentação apresentada. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviada aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as) no dia **28 de abril de 2021**.

**2.5.1.** Candidatos(as) que não apresentem toda a documentação exigida no subitem **2.1.1** ou que enviem o formulário eletrônico em data e horário posteriores ao previsto no item **2.1** não terão suas inscrições aceitas, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

**2.5.2.** Para todos os efeitos, caso algum(a) candidato(a) realize mais de um envio do formulário ou de documentação dentro do prazo estabelecido neste edital, será considerado apenas o envio mais recente. Neste caso, todos os envios anteriores serão descartados sem serem examinados. Envios após o prazo não serão considerados.

### **3. Das Vagas Disponíveis e Política de Cotas**

**3.1.** Para esta seleção, o PPGA/UFF oferece um total de 13 (treze) vagas para o Doutorado, sendo 10 (dez) vagas regulares, com 7 (sete) para ampla concorrência e 3 (três) para a reserva de vagas. Além das vagas regulares, serão oferecidas 3 (três) vagas adicionais para a reserva de vagas. As regras para distribuição da reserva de vagas constam do item **3.2.**

**3.1.1.** Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas. Não haverá reclassificação. Caso não haja candidatos aprovados para a reserva de vagas, elas serão extintas e não poderão ser preenchidas.

**3.2. Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF:** Em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e com o previsto no artigo 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no artigo 11 do Regimento Geral da UFF, o PPGA/UFF reserva anualmente 30% (arredondados para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido a cada ano em seus processos seletivos para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), totalizando 3 (três) vagas neste edital. Além destas, o PPGA/UFF oferece 3 (três) vagas adicionais, destinando 1 (uma) vaga a candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, 1 (uma) vaga a candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga a servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos), conforme a Portaria n.º 60.968 de 26 de março de 2018, que instituiu o Programa de Qualificação Institucional da UFF.

**3.2.1.** As vagas para optantes autodeclarados(as) negros(as) serão destinadas exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negro(as).

**3.2.2.** A vaga para optantes autodeclarados(as) indígenas será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como indígena.

**3.2.2.1.** Os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados(as) indígenas serão dispensados da primeira etapa do concurso (avaliação escrita de Antropologia), de modo que o seu processo seletivo constará apenas da avaliação oral remota, que versará sobre o projeto de pesquisa dos(as) candidatos(as) e considerará sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do programa e áreas afins.

**3.2.3.** A vaga para optantes autodeclarados pessoas com deficiência será destinada exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como pessoa com deficiência.

**3.2.4.** A vaga para candidatos(as) do quadro de servidores(as) da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos) será destinada exclusivamente aqueles(as) que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como servidores(as) da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).

**3.3.** As vagas reservadas neste edital serão dirigidas exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar de qualquer reserva de vagas serão definidos como optantes.

**3.3.1.** No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão informar se irão participar ou não da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. Em caso afirmativo, deverão informar a modalidade pela qual desejam participar.

**3.3.2.** Somente é permitido a cada candidato(a) a opção por uma das modalidades de ingresso pela Política de Acesso Afirmativo. Se o(a) candidato(a) se enquadrar em mais de uma modalidade, deverá optar por apenas uma delas no ato da inscrição.

## **4. Da Seleção**

**4.1.** O processo de seleção consiste de duas etapas.

**4.2. Primeira etapa:** Avaliação escrita de Antropologia. A avaliação versará sobre a bibliografia que se encontra no **Anexo II** deste edital e terá **8 horas** de duração. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

**4.2.1.** Serão enviadas no dia **3 de maio de 2021**, às 9 horas (horário de Brasília), aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), as instruções para a prova e as questões de prova, além de um modelo para a folha de respostas e o link para o formulário eletrônico por onde as respostas deverão ser enviadas.

**4.2.2.** A folha de respostas deverá ser enviada pelo formulário eletrônico no dia **3 de maio de 2021**, até as 17 horas (horário de Brasília) em arquivo específico, nos formatos DOC ou DOCX, com no máximo 10.000 (dez mil) caracteres com espaços. Nesse total não estão incluídas as referências bibliográficas. O arquivo não deve conter capa e deverá conter somente as respostas e as referências bibliográficas. Qualquer detalhe que cause diferenciação em seu arquivo de resposta por estar fora do padrão indicado causará eliminação do processo seletivo. Após a desidentificação, o arquivo será enviado como recebido para a banca; seu conteúdo não poderá ser alterado após o envio. O nome do arquivo deve ser o nome completo do(a) candidato(a). Por exemplo: "FULANO DE TAL".

**4.2.3.** O(a) candidato(a) só poderá escrever seu nome no título do arquivo, não podendo escrevê-lo no corpo da avaliação. O arquivo passará por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGA/UFF antes de ser encaminhado para a banca avaliadora. A identidade do(a) autor(a) de cada avaliação não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política de Acesso Afirmativo; ela será registrada somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

**4.2.4.** O texto da avaliação deve ser de autoria exclusivamente individual, sendo produto da criação por parte do(a) candidato(a) de uma resposta às questões elaboradas pela banca. A utilização de material elaborado por terceiros, sem a devida referência à respectiva autoria e fonte bibliográfica, implicará na eliminação do(a) candidato(a).

**4.2.5.** Os critérios que orientarão a correção da avaliação escrita são:

- a) Adequação das respostas às questões formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a avaliação;
- c) Contextualização teórica, empírica e metodológica da bibliografia indicada;
- d) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito, capacidade criativa);
- e) Utilização de senso crítico, não opinativo, na argumentação.

**4.2.6.** Somente os(as) candidatos(as) com nota mínima igual a 7,0 (sete) poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo, ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo.

**4.2.7.** Estão dispensados de realizar a prova escrita os(as) candidatos(as) que escolham ingressar através de passagem direta recomendada, nos termos do subitem **2.4.2**, e os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados(as) indígenas, nos termos do subitem **3.2.2.1**.

**4.2.8.** Para todos os efeitos, caso algum(a) candidato(a) realize mais de um envio da prova dentro do prazo estabelecido neste edital, será considerado apenas o envio mais recente. Neste caso, todos os envios anteriores serão descartados sem serem examinados. Envios após o prazo não serão considerados.

**4.3. Segunda etapa:** Avaliação oral remota, consistindo de arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora com base em sua avaliação escrita e na análise da documentação acadêmica apresentada, incluindo o currículo, o histórico escolar, o projeto de pesquisa e a carta de apresentação. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

**4.3.1.** Como parte da inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão enviar um Projeto de Pesquisa, que deve ter no máximo 20.000 (vinte mil) caracteres com espaços, incluindo resumo e bibliografia. O projeto deve consistir nas seguintes partes: 1) Título; 2) Objeto; 3) Objetivos; 4) Estado da arte; 5) Campo empírico; 6) Metodologia; e 7) Referências bibliográficas. Não é necessário capa. Além disso, deverão também enviar uma Carta de Apresentação, com no máximo duas páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5), escrita pelo(a) candidato(a), justificando seu interesse em cursar o doutorado no PPGA/UFF e apontando a linha de pesquisa (vide **Anexo III**) em que se insere seu projeto e com indicação do nome de três docentes (vide **Anexo IV**) que gostaria de ter como orientador(a) por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção). Os arquivos devem estar nos formatos DOC ou DOCX e não serão considerados se estiverem fora dessas especificações.

**4.3.2.** Os dias e horários individuais da avaliação oral serão divulgados publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as) no dia **9 de junho de 2021**, até as 19 horas (horário de Brasília).

**4.3.3.** Os(as) candidatos(as) receberão até 24 horas antes do horário marcado para a entrevista um convite individual da plataforma Google Meet com o link para a sala virtual da prova. O convite será enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as). A reunião será gravada para uso interno da banca avaliadora e a gravação não poderá ser disponibilizada, exceto para realização de pedidos de recursos, com requerimento próprio para isso.

**4.3.4.** Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:

- a) Avaliação do projeto: questões relativas ao mérito acadêmico do plano; pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGA/UFF; habilidade argumentativa; clareza na delimitação do objeto de pesquisa; dimensionamento da pesquisa condizente com a elaboração do doutorado no período de 48 meses;
- b) Domínio da bibliografia indicada para a avaliação escrita, questões relacionadas ao conteúdo da avaliação escrita; habilidade argumentativa; capacidade de elaboração etnográfica e teórica com base nas perguntas da banca;
- c) Análise do currículo: adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do programa; avaliação da habilitação acadêmica e da experiência profissional do candidato em relação à linha de pesquisa pretendida; análise da produção acadêmica, artística e técnica; perspectivas do candidato acerca de sua própria trajetória acadêmica.

**4.3.5.** Somente os(as) candidatos(as) com nota mínima igual a 7,0 (sete) farão parte da classificação final do processo seletivo, ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo.

**4.3.6.** Durante a prova oral, o candidato deverá estar munido do mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição para apresentação à banca.

**4.3.7.** A banca disponibilizará previamente um número de telefone para que os candidatos entrem em contato em caso de problemas no acesso à internet na hora específica de sua prova oral. O número será utilizado exclusivamente para esta etapa do concurso e a ligação será atendida em viva-voz para audição dos membros da banca.

**4.4.** Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitem de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do concurso deverão requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessitam para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**4.5. Classificação final:** Após a realização das etapas anteriores, a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviada aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as). A classificação será feita pela ordem decrescente da média final, que consiste na média aritmética simples entre as notas da avaliação escrita e da avaliação oral. A classificação será feita somente até as vagas disponíveis terem sido preenchidas.

**4.5.1.** Em primeiro lugar, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, indistintamente a optantes e não optantes com média final igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um(a) candidato(a) optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas destinadas à ampla concorrência, tal candidato(a) deixará de concorrer pela reserva de vagas e será classificado(a) pela ampla concorrência.

**4.5.2.** Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas reservadas para a Política de Acesso Afirmativo serão distribuídas, em ordem de classificação, aos(as) candidatos(as) optantes de cada modalidade com nota superior a 5,0 (cinco), até que se complete a distribuição das vagas ou todos os(as) candidatos(as) optantes tenham recebido uma vaga.

## **5. Da Disponibilidade de Vagas por Orientador**

**5.1.** No **Anexo III** o candidato encontrará a relação das linhas de pesquisa do PPGA/UFF e os docentes que as integram; enquanto no **Anexo IV** estão os contatos dos docentes do Programa com disponibilidade para orientação.

**5.2.** O candidato poderá contatar previamente os docentes a fim de verificar a adequação do projeto às linhas de pesquisa do PPGA/UFF.

**5.3.** Nenhum professor orientador poderá ultrapassar o limite de vagas que lhe foi atribuído pelo Colegiado do PPGA/UFF.

## **6. Da Divulgação de Resultados e Interposição de Recursos**

**6.1.** O resultado de cada etapa do concurso será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), até as 18 horas (horário de Brasília) dos dias a seguir.

- a) Homologação das inscrições: **28 de abril de 2021**
- b) Avaliação escrita de Antropologia: **7 de junho de 2021**
- c) Avaliação oral: **23 de junho de 2021**

**6.2.** A interposição de recurso ao resultado de cada etapa da seleção poderá ser requisitada através de formulário apropriado, cujo endereço será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), a partir da divulgação do resultado de cada etapa e até as 18 horas (horário de Brasília) dos dias a seguir.

- a) Homologação das inscrições: **29 de abril de 2021**
- b) Avaliação escrita de Antropologia: **8 de junho de 2021**
- c) Avaliação oral remota: **24 de junho de 2021**

**6.2.1.** O recurso deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato julgar discutíveis da avaliação. Além disso, deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, com base nos critérios avaliativos de cada etapa, descritos na seção **4** deste edital.

**6.3.** O resultado dos recursos será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), até as 18 horas (horário de Brasília) dos dias a seguir.

- a) Homologação das inscrições: **30 de abril de 2021**
- b) Avaliação escrita de Antropologia: **9 de junho de 2021**
- c) Avaliação oral remota: **25 de junho de 2021**

**6.3.1.** O parecer dos recursos negados será enviado individualmente aos(às) candidatos(as) por e-mail. Somente o resultado geral (deferido ou indeferido) será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as).

**6.3.2.** Os pedidos de recurso serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do PPGA/UFF.

## **7. Bolsas de Estudo**

**7.1.** A concessão das bolsas de estudo recebidas pelo PPGA/UFF das agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) está condicionada à disponibilidade e renovação da cota anual de bolsas, realizada pelas próprias agências. Portanto, não é possível garantir previamente se haverá bolsas de estudos aos(às) aprovados(as). Se e quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

**7.2.** Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as normas fixadas pelas agências de fomento, além das condições e regras definidas pela comissão deliberativa e o colegiado do PPGA.

**7.3.** Para se candidatar às bolsas de estudo, o candidato aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie.

**7.3.1.** No caso de servidores públicos, se pedirem licença sem vencimento, poderão se candidatar às bolsas.

## **8. Das Disposições Finais**

**8.1.** Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não realizar qualquer das atividades previstas no edital;
- b) enviar formulários ou documentos fora das datas e horários definidos no edital;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades online;
- d) utilizar-se de qualquer elaboração de terceiros, sem a devida referência da sua autoria e fonte bibliográfica, para responder às questões da avaliação escrita;
- e) não apresentar o documento de identidade exigido durante a prova oral remota;
- f) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**8.2.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir a conexão com a internet para envio dos dados, informações, documentos, respostas da prova e realização da prova oral dentro dos prazos determinados por este edital.

**8.3.** Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de etapas do concurso.

**8.4.** Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) se o candidato é optante da Política de Acesso Afirmativo;
- b) maior nota obtida na avaliação escrita de Antropologia;
- c) maior nota obtida na avaliação oral remota; e
- d) maior idade.

**8.5.** Não haverá matrícula condicional.

**8.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve. Ao enviar o formulário, será obrigatório marcar uma opção única confirmando a leitura do edital e a concordância com seus termos.

**8.7.** Competirá ao Colegiado do PPGA/UFF resolver os casos não previstos neste Edital.

**Banca de Seleção**

Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes (Presidente)

Renata de Sá Gonçalves

Lucía Eilbaum

**Suplente**

Edilson Márcio Almeida da Silva

**Secretaria**

Hugo Afonso Correa de Almeida

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFF**

Gisele Fonseca Chagas (Coordenadora)

Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto (Vice-Coodenador)

**Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/UFF**

Alessandra Barreto Siqueira (Diretora)

Roberta Rodrigues Marques da Silva (Vice-Diretora)

## Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo

<b>Inscrições</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrições	08/03 a 22/04
Pedidos de Isenção	08/03 a 21/03
Resultado dos Pedidos de Isenção	23/03
Homologação das Inscrições	28/04
Recurso à Homologação	29/04
Resposta do Rec. à Homologação	30/04
<b>Primeira Etapa</b>	<b>Data</b>
Avaliação Escrita de Antropologia	03/05
Resultado da Avaliação Escrita	07/06
Recurso ao Result. da 1ª Etapa	08/06
Resposta do Recurso	09/06
<b>Segunda Etapa</b>	<b>Data</b>
Divulgação dos dias e horários da Avaliação Oral	09/06
Avaliação Oral	16/06 a 18/06
Resultado da Avaliação Oral	23/06
Recurso ao Result. da 2ª Etapa	24/06
Resposta do Recurso	25/06
<b>Resultado</b>	<b>Data</b>
Resultado Final	28/06
Matrícula	09/07

## **Anexo II – Bibliografia da Prova de Antropologia**

### **Livro completo:**

EVANS-PRITCHARD, Edward. *Bruxaria, oráculos e magia entre os Azande*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

### **Artigos e capítulos de livro:**

DOUGLAS, Mary. *Animals in Lele Religious Symbolism*. In: *Africa: Journal of the International African Institute*, vol. 27, n. 1 (Jan., 1957), pp. 46-58.

GEERTZ, Clifford. Cap. 4 - O senso comum como um sistema cultural. In: *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997, pp. 111-141.

CLIFFORD, James. 2016 [1986]. "Prefácio" e "Introdução: Verdades Parciais". In: James Clifford & George Marcus (orgs.). *A Escrita da Cultura. Poética e Política da Etnografia*. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, pp. 27-62.

CADUFF, Carlo. *Pandemic Prophecy, or How to Have Faith in Reason*. *Current Anthropology*, Vol. 55, No. 3 (June 2014), pp. 296-315.  
<https://www.jstor.org/stable/pdf/10.1086/676124.pdf?refreqid=excelsior%3A3e984b56d336a4deb06b9b98f334b818>

TURNER, Victor W. Cap. IV - *Betwixt and between: o período liminar nos "ritos de passagem"*. In: *Floresta de símbolos: aspectos do ritual Ndembu*. Niterói, RJ: EdUFF, 2005, pp. 137-158. (Coleção Antropologia e Ciência Política; 35)

FAVRET-SAADA, Jeanne. 2009. *On y croit toujours plus qu'on ne croit. Sur le manuel vaudou d'un président. L'Homme*, (190), 7-25. Retrieved February 9, 2021, from <http://www.jstor.org/stable/40379592>

DAS, Veena. 2020. "Facing Covid-19: My Land of Neither Hope nor Despair." In "Covid-19 and Student Focused Concerns: Threats and Possibilities," Veena Das and Naveeda Khan, eds., *American Ethnologist website*, May 1 2020, [<https://americanethnologist.org/features/collections/covid-19-and-student-focused-concerns-threats-and-possibilities/facing-covid-19-my-land-of-neither-hope-nor-despair>]

LAGROU, Els. 2020. *Nisun: A vingança do povo morcego e o que ele pode nos ensinar sobre o novo coronavírus*, por Els Lagrou. <https://blogbvps.wordpress.com/2020/04/13/nisun-a-vinganca-do-povo-morcego-e-o-que-ele-pode-nos-ensinar-sobre-o-novo-corona-virus-por-els-lagrou/>

MBEMBE, Achille. 2020. *O direito universal à respiração*. <https://www.n-1edicoes.org/textos/53>

## **Anexo III – Linhas de Pesquisa do Programa**

### **Linha 1: Ritual, Representações e Identidades**

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre processos simbólicos, práticas rituais, formas e dispositivos de produção de identidades em diferentes contextos etnográficos; abarcando temas como cosmologias, religião, experiência, subjetividades, performances, corporalidades, gênero, sexualidade, saúde, festas, esporte, etnicidade, racialização, imagens, cibercultura e imaginários.

**Professores:** Ana Paula Mendes de Miranda, Antonio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Edilson Márcio Almeida da Silva, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fabio Reis Mota, Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Julio Cesar de Souza Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Luiz Fernando Rojo Mattos, Marco Antonio da Silva Mello, Nilton Silva dos Santos, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto, Renata de Sá Gonçalves, Roberto Kant de Lima, Sidnei Clemente Peres.

### **Linha 2: Instituições, Conflito e Poder**

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre distintas modalidades e manifestações de poder, modelos de produção da verdade e da justiça, e de administração de conflitos em diferentes contextos etnográficos, abarcando temas como instituições estatais, burocracias, direito, segurança pública, atores políticos, formas de organização social, categorias sócio-profissionais e relações de classe, movimentos sociais e áreas culturais.

**Professores:** Ana Paula Mendes de Miranda, Antonio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Delma Pessanha Neves, Edilson Márcio Almeida da Silva, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fabio Reis Mota, Lenin dos Santos Pires, Lucía Eilbaum, Roberto Kant de Lima, Sidnei Clemente Peres.

### **Linha 3: Trocas, Fluxos e Transnacionalismo**

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre sistemas de troca, transmissão e usos de mercadorias, valores, consumo e conhecimento em diferentes contextos etnográficos, abarcando temas como sistemas econômicos, mercados, globalização, nacionalismos, migrações, diásporas, memória, trajetórias, mediações culturais, ciência, tecnologia, usos e significados de objetos e patrimonialização.

**Professores:** Delma Pessanha Neves, Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Julio Cesar de Souza Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Lenin dos Santos Pires, Marco Antonio da Silva Mello, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto, Renata de Sá Gonçalves.

## Anexo IV – Docentes com Vagas Disponíveis

### Quadro Permanente

<b>Professores</b>	<b>Contato</b>	<b>Vagas Disponíveis</b>
Ana Paula Mendes de Miranda	anapaulamiranda@id.uff.br	1
Antonio Carlos Rafael Barbosa	antonio.rafael.barbosa@gmail.com	–
Delma Pessanha Neves	delmapneves@gmail.com	1
Edilson Márcio Almeida da Silva	edilsonmas@yahoo.com.br	–
Eliane Cantarino O'Dwyer	elianeantropologia@gmail.com	1
Fábio Reis Mota	reismota@gmail.com	1
Felipe Berocan Veiga	fbveiga@yahoo.com	1
Gisele Fonseca Chagas	giselerpe@gmail.com	1
Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes	lauragraziela@gmail.com	1
Lenin dos Santos Pires	leninpires@yahoo.com.br	–
Lucía Eilbaum	luciaeilbaum@yahoo.com.br	1
Luiz Fernando Rojo Mattos	luizrojo@predialnet.com.br	1
Marco Antonio da Silva Mello	mmellobr2@gmail.com	1
Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto	philu99@hotmail.com	1
Renata de Sá Gonçalves	sarenata2005@yahoo.com.br	1
Roberto Kant de Lima	rkantbr@gmail.com	1

### Quadro de Colaboradores

<b>Professores</b>	<b>Contato</b>	<b>Vagas Disponíveis</b>
Deborah Bronz	deborahbronz@hotmail.com	1
Julio Cesar de Souza Tavares	tavjulio@gmail.com	–
Nilton Silva dos Santos	nilton_santos@id.uff.br	1
Sidnei Clemente Peres	sidperes63@gmail.com	1

## **Anexo V – Campos do Formulário de Inscrição**

A seguir estão os campos do formulário para preenchimento, divididos por seção, seguidos de especificações entre parênteses e das opções disponíveis para resposta, quando for o caso. Os campos que não são obrigatórios também estão indicados.

### **Seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia 2021 – Formulário Eletrônico de Inscrição**

- E-mail

#### **Informações Pessoais**

- Nome Completo
- Data de Nascimento
- Sexo
  - Feminino
  - Masculino
- Raça/Cor
  - Amarela
  - Branca
  - Indígena
  - Parda
  - Preta
  - Prefiro não informar
- Você é pessoa com deficiência?
  - Sim
  - Não
- Caso tenha marcado "Sim" na pergunta anterior, necessita de auxílio ou suporte nos dias do concurso?
- Estado Civil
  - Divorciado(a)
  - Casado(a)
  - Separado(a)
  - Solteiro(a)
  - Viúvo(a)
- Filiação – Nome Completo da Mãe
- Filiação – Nome Completo do Pai (não é obrigatória)
- Nacionalidade (País)
- Naturalidade (Estado) (obrigatória apenas para brasileiros)
- Naturalidade (Cidade) (obrigatória apenas para brasileiros)

#### **Documentos de Identificação**

- CPF
- Carteira de Identidade (RG ou equivalente)
- Data de Expedição
- Órgão Emissor
- Estado Emissor

#### **Endereço**

- Logradouro
- Número
- Complemento (não é obrigatório)
- Bairro

- Cidade
- Estado
- CEP

**Contato**

- DDD do Telefone (não é obrigatória)
- Telefone (não é obrigatória)
- DDD do Celular (não é obrigatória)
- Celular (não é obrigatória)

**Formação Superior Mais Recente**

- Instituição de Origem
- Curso
- Ano de Conclusão
- Título Obtido

**Modalidades de Acesso**

- Política de Acesso Afirmativo
  - Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinada a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) nos termos do subitem 3.2.1 do edital, declarando-me negro(a) (preto(a) ou pardo(a)).
  - Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidatos(as) indígenas nos termos do subitem 3.2.2 do edital, declarando-me indígena.
  - Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidatos(as) com deficiência nos termos do subitem 3.2.3 do edital, declarando possuir a deficiência informada abaixo.
  - Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado aos(às) candidatos(as) servidores(as) da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos) nos termos do subitem 3.2.4 do edital.
  - Não concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.
- Caso tenha optado por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência na pergunta anterior, informe a deficiência que possui
- Passagem Direta Recomendada
  - Declaro que opto pelo ingresso na modalidade de passagem direta recomendada nos termos do item 2.4 do edital e seus subitens.
  - Não irei optar pela passagem direta recomendada.

**Bolsa de Estudos**

- Opção para concorrer às bolsas de estudo
  - Declaro que estou habilitado a receber bolsas de estudo nos termos do edital e pretendo concorrer às bolsas de estudos, estando ciente das condições.
  - Não pretendo concorrer às bolsas de estudos.

**Aceite dos Termos do Edital**

- Envio da documentação
  - Declaro já ter enviado ou que irei enviar os documentos listados no Anexo V do edital, dentro do prazo estipulado, para [inscricao.ppga@gmail.com](mailto:inscricao.ppga@gmail.com).
- Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento do PPGA/UFF.
  - Declaro que li o edital e aceito todos os seus termos.

## **Anexo VI – Documentos**

Abaixo está a relação dos documentos a serem enviados como parte da inscrição no processo seletivo. Os arquivos devem ser enviados para o endereço [inscricao.ppga@gmail.com](mailto:inscricao.ppga@gmail.com). Cada documento deve estar em um único arquivo claramente nomeado conforme a instrução abaixo, em formato PDF. Apenas o Projeto de Pesquisa pode estar nos formatos PDF, DOC ou DOCX.

Os **Documentos Obrigatórios** devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as). Os **Documentos Condicionais** devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as) a que se apliquem. Já os **Documentos Opcionais** não precisam ser enviados, cada candidato(a) pode escolher enviá-los ou não.

O nome dos arquivos deve ser composto por seu **nome completo** seguido do **nome do documento incluindo a letra** (a parte que está em negrito na lista abaixo), separados por um traço. Ex.: "Fulano de Tal – A. Carteira de Identidade", "Fulano de Tal – B. CPF", "Fulano de Tal – C. Documento de Conclusão do Mestrado", etc.

### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

- A. Carteira de Identidade** (RG ou equivalente)
- B. CPF** (não é obrigatório caso conste da carteira de identidade anexada acima)
- C. Documento de Conclusão do Mestrado** (diploma de Mestrado frente e verso, certidão de conclusão de Mestrado, ata de defesa de dissertação ou declaração de defesa de dissertação marcada em data anterior à data da matrícula; em caso de aprovação no concurso, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Mestrado)
- D. Histórico** (histórico escolar do curso de Mestrado)
- E. Dissertação** (dissertação de Mestrado)
- F. Currículo Lattes** (currículo atualizado extraído da página eletrônica do CNPq)
- G. Projeto de Pesquisa** (como descrito no subitem 4.3.1)
- H. Carta de Apresentação** (como descrito no subitem 4.3.1)

### **DOCUMENTOS CONDICIONAIS**

- I. Comprovante de Pagamento da Taxa** (comprovante de pagamento da taxa de inscrição; **obrigatório** para candidatos(as) que não requisitaram isenção ou não tiveram seu pedido de isenção aprovado)
- J. Parecer de Especialista** (parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência; **obrigatório** para candidatos(as) com deficiência que necessitem de auxílio ou suporte nos dias do concurso)
- K. Recomendação de Passagem Direta** (parecer emitido pela banca examinadora da dissertação; **obrigatório** para quem optar pela inscrição na modalidade de passagem direta recomendada)

### **DOCUMENTOS OPCIONAIS**

- L. Textos Publicados** (cópia digital de artigos, capítulos de livros, entre outros, caso possua)